



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e 55506/2024

1. OBJETO

Abertura de processo licitatório, via Ata de Registro de Preço, para eventual aquisição de veículo automotor tipo ambulância para utilização nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar.

1.1 Descrição técnica detalhada do objeto

1.1.1. FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA - 130CV

Veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão, transformado para ambulância para socorros de urgência, do último ano/fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes especificações:

- Motor a diesel, turboalimentado;
- Potência de, no mínimo, 130cv/NBR, com as características originais de fábrica. Tal exigência se faz necessária para assegurar um desempenho mínimo adequado em situações de emergência, garantindo rapidez e segurança no transporte de pacientes. A potência mínima exigida é fundamental para lidar com a carga adicional da adaptação e manter a estabilidade do veículo, além de assegurar que as características originais atendam aos requisitos de segurança e conforto;
- Relação peso/torque menor ou igual a 72 kg/kgf.m, com as características originais de fábrica. Essa exigência está relacionada à necessidade de desempenho adequado do veículo. Essa relação garante que o furgão tenha potência suficiente para manobras seguras, aceleração eficiente e capacidade de transportar carga, incluindo equipamentos médicos e pacientes, sem comprometer a segurança e a eficiência durante o uso.;
- Caixa de câmbio com pelo menos 6 marchas, além da ré;
- Ar condicionado quente/frio original de fábrica;
- Direção com assistência elétrica/hidráulica;
- Três portas laterais, sendo uma lateral deslizante;
- Vidros das portas laterais dianteiras com acionamento elétrico;
- Alarme antifurto e travamento central das portas;
- Freios a disco nas quatro rodas, com sistema antiblocante (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- Freio de estacionamento;
- Airbags frontais para motorista e passageiro;
- Volume útil do compartimento de carga de, no mínimo, 10 m³ (10 mil litros) - A exigência de um volume útil do compartimento de carga de, no mínimo, 10 m³ é necessária para garantir espaço suficiente para acomodar equipamentos médicos, maca e, se necessário, um acompanhante, além de permitir uma disposição adequada dos itens para garantir conforto e segurança durante o transporte de pacientes;
- Dimensões internas mínimas do compartimento de carga de 1.650 milímetros de largura, 1.800 milímetros de altura e 3.000 milímetros de comprimento. Estas dimensões são exigidas para garantir espaço adequado para a instalação de equipamentos médicos, uma maca e a circulação do profissional de saúde, assegurando conforto e segurança no transporte de pacientes, além de facilitar manobras e acesso em situações de emergência.;
- Distância entre eixos mínima de 3.650 milímetros. Esta exigência é fundamental para garantir a estabilidade e a manobrabilidade do furgão, especialmente ao transportar pacientes e equipamentos pesados. Isso também contribui para uma melhor distribuição de peso e conforto durante a condução, essencial para situações de emergência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

- Comprimento total mínimo de 5.300 milímetros. Tal exigência assegura espaço adequado no compartimento de carga para acomodar equipamentos médicos, uma maca e possibilitar a circulação do profissional de saúde. Isso é essencial para garantir conforto, segurança e funcionalidade durante o transporte de pacientes;
- Largura total (carroceria) mínima de 1.900 milímetros. Tal exigência visa garantir espaço suficiente na carroceria, permitindo a instalação adequada de equipamentos médicos, maca e circulação do profissional de saúde. Isso assegura conforto e segurança durante o transporte de pacientes, especialmente em situações de emergência;
- Altura total (solo ao teto) mínima de 2.450 milímetros. Tal exigência visa proporcionar espaço adequado no interior do furgão, permitindo a instalação de equipamentos médicos e garantindo conforto para pacientes e profissionais de saúde;
- Peso bruto total (PBT) de 3.500 quilogramas. No processo de aquisição de ambulâncias, exige-se um peso bruto total (PBT) de 3.500 quilogramas para que possam ser conduzidas por motoristas com habilitação de categoria B. Essa exigência visa facilitar o acesso a um maior número de condutores qualificados para operar o veículo;
- Capacidade de carga (carga útil) de 1.035 a 1.700 quilogramas;
- Porta traseira que permita ampla abertura, com largura mínima de 1.500 milímetros e altura mínima de 1.700 milímetros;
- Porta lateral corrediça, com degraus de acesso, com janela de correr, bem como suporte da porta resistente de forma a suportar as rígidas manobras de abertura e fechamento da porta, impedindo a queda da porta;
- Cor branca sólida, original de fábrica;
- Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- Itens extras:
 - *Sensores de estacionamento traseiros e/ou câmera para manobras, com alarme sonoro para marcha à ré;*
 - *Jogo de tapetes de borracha dianteiros indicados ao modelo do veículo;*
 - *Adaptações conforme item 1.2.1 (plotagem/grafismo) e 1.2.2 (configuração para transformação ambulância) do presente Termo de Referência;*
 - *Pacote de revisões (3 primeiras) conforme previsto no item 1.3 do presente Termo de Referência.*

1.2. Adaptações

1.2.1. Plotagem/Grafismo da Polícia Militar de Santa Catarina

A viatura deverá receber plotagem/grafismo conforme previsto no Manual de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (Ato nº 394/CmdoG/PMSC/2024) e observar as exigências abaixo indicadas: [\(LINK ABAIXO\)](#)

[https://drive.google.com/file/d/1zGxk26uRvJoAxYX0l1UuE3ZDAeQyHnA1/view?usp=drive link](https://drive.google.com/file/d/1zGxk26uRvJoAxYX0l1UuE3ZDAeQyHnA1/view?usp=drive_link)

- A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade equivalente, conforme cada layout disponível no Manual;
- O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios “UV” (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura;
- O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ter garantia de mínima de 3 (três) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa;
- Após a adjudicação do objeto do presente Termo de Referência e assinatura do contrato para



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

fornecimento, a contratada deverá apresentar o layout do veículo ao Centro de Motomecanização e Transporte através do endereço de email: dalfcmtch@pm.sc.gov.br.

1.2.2. Configurações para transformação para ambulância:

1.2.2.1. A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá:

- Zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sob as características originais de condução;
- Zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos;
- Garantir segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis.
- Possuir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) para o modelo de veículo transformado.

1.2.2.2. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "Manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

1.2.2.3. Carroceria externa:

- Deve ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora.

- Nas portas traseiras deverão ser instaladas janelas com vidros fixo, com borracha de vedação e vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora e com os logos da cruz da vida (janela do lado esquerdo) e Logotipo PMSC (janela do lado direito).

1.2.2.4. Carroceria interna:

- Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termo-acústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

- Divisória da cabine do motorista com acesso livre de comunicação, sem folha de porta, construída em chapa de compensado Naval e revestida em courvim automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e em material semelhante ao restante do compartimento da carroceria (atendimento do paciente), na cor branca com reforços estruturais no batente da porta com recuo para trás o suficiente para instalação de suportes atrás dos bancos.

- Deve ser substituído o banco duplo (original) do passageiro na cabine do motorista por um banco individual também regulável, mantendo o mesmo padrão, ergonomia e originalidade.

- Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca articulada e outros equipamentos, tais como: banco baú, armário lateral, soleira da porta traseira e compartimento do cilindro; deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm.

- Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofo de fácil assepsia, inteira e sem emendas, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais do mesmo material e entre a lataria e o revestimento deve ser instalado em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termoacústico em estiropor de alta densidade com espessura entre 35 mm e 45 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

- Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval, que deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado, de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar", revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, em cor neutra, que permita perfeita harmonia estética com os demais móveis, a escolha da cor fica condicionada em comum acordo entre a contratada e a contratante, representada pela Chefe do CMT/DALF. O material deve ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou frestas, para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia.

- À base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores, todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedante e acabamento com sikaflex total, além de uma barra de metal (alumínio) para maior proteção aos móveis. Deverão ser instaladas sobre o revestimento do assoalho, proteções em aço inoxidável em formato circular nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro.

- Em todos os móveis deve ser utilizado compensado naval de 15 mm de espessura, com acabamento em fórmica texturizada. A empresa proponente deve fornecer garantia de 2 (dois) anos para os móveis em geral.

- O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluindo o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso tipo laminado, fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes.

- Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

- O esquema de distribuição interna da ambulância desejada encontra-se no Anexo I, no final do presente Termo de Referência.

a) Do sistema de condicionamento de ar

- Deverá ser instalada unidade evaporadora própria (condicionador de ar) para o compartimento da vítima.

- O compressor utilizado deverá ser único para as duas unidades evaporadoras (cabine e compartimento da vítima).

- Deverá ser previsto, na cabine do veículo, sistema de controle de velocidade e temperatura do ar do compartimento da vítima independente do sistema original do veículo (condicionador de ar da cabine). Cada unidade evaporadora deverá ter um sistema de controle individual.

b) Na lateral direita (atrás do carona) devem ser instalados os seguintes móveis:

- Deverá ser previsto um nicho adequado (logo atrás do carona) para instalação de uma cadeira retrátil de rodas, presa com sistema de soltura rápida.

- Banco tipo baú para acompanhantes, com cintos de segurança abdominais e dotados de recolhimento automático, sendo que sobre a tampa do baú deve ser instalado um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 30 mm, densidade 28, com 03 (três) encostos individuais, fixados na parede interna. Os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvim automotivo. O assento e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

os encostos deverão ser fixados com velcro ou outro dispositivo de fácil remoção, para assepsia.

- Deverão ainda ser instalados cintos de segurança abdominal, conforme as normas específicas para cinto de segurança, que possibilitem a fixação adequada quando da condução de vítimas sobre o banco (o cinto de segurança deverá ser do tipo retrátil). Sob a tampa do baú (dentro do banco tipo baú) deverão ser dimensionados locais para colocação de: 01 (uma) tala para tração de fêmur tamanho adulto, 02 (dois) coletes de imobilização dorso-lombar tamanho adulto e 01 (um) tamanho infantil, 01 (um) life belt, 02 (dois) pares de nadadeiras, 03 (três) pares de capas de chuva, 02 (duas) roupas de apicultor, 01 (um) corta frio e 01 (um) saco de cadáver.

- As dobradiças da tampa do banco baú devem ser reforçadas e, de preferência, diferentes das dobradiças de armários ou de móveis. Na lateral interna do banco baú, ao lado da maca articulada, deverão ser fixados 03 (três) sistemas de travamento de cintos de segurança, para que, em uma eventualidade na qual se necessite transportar outra maca em cima do banco baú, esta maca possa ser presa pelos cintos de segurança abdominais. O banco baú deverá ter uma largura mínima de 450 mm e comprimento mínimo de 1700 mm.

- Deverá ser instalado no banco baú, cesto para despejo de material usado, embutido, tipo U, devidamente identificado, confeccionado em aço inox, com tampa e trava mecânica e na mesma tampa uma pedaleira para jogar o lixo no compartimento.

- O compartimento destinado a acondicionar o cesto de despejo de materiais deverá ser totalmente isolado do restante do baú, de forma a evitar o contato entre o material limpo e o material contaminado. Deverá ainda ser previsto dispositivo na tampa do cesto que permita a sua abertura em maior ângulo para fins de assepsia das paredes laterais, superior e inferior do baú onde esteja embutido o cesto. O cesto deverá ser instalado na extremidade anterior do baú, logo após a porta de correr lateral. Deverá ser acondicionado de forma que possa ser de fácil retirada, para que possa ser feita assepsia total do cesto.

- Deverão ser instaladas na lateral direita da viatura três mãos francesas, articuladas, que deverão ser embutidas na parede, para servir de suporte para maca quando do atendimento a duas vítimas, de material rígido, resistente ao peso aproximado de 150 kg, sendo que sua ponta forme um ângulo de 90º graus, afim de que a maca não se mova.

- Deverá ser fixada na lateral direita da viatura, entre o banco do acompanhante e a porta lateral, uma régua de oxigenação equipada com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara, conforme NBR 14.561 e com régua tripla de oxigênio com 03 conexões do tipo rosca normatizada para oxigênio, conforme NBR 254, para uso de fluxômetro, aspirador e umidificador para aspiração. Deverá ser fornecido com a viatura um frasco de aspiração confeccionado em vidro para uso em rede O2, bem como dois conjuntos de oxigenioterapia compostos por fluxômetro, umidificador e máscara tamanho adulto com reservatório para O2.

- Deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600 mm de comprimento no lado direito da porta lateral e na porta traseira, próximo aos bancos do acompanhante, em altura adequada para que uma vítima consiga se segurar e apoiar-se para adentrar a ambulância.

c) Na lateral esquerda (atrás do motorista) devem ser instalados os seguintes móveis e equipamentos:

- Um armário inteiro, compactado, com divisões especificadas abaixo:

1 - Na **parte superior**, um armário com as seguintes especificações, armário em dois níveis, com uma porta de acrílico cada uma, com trava mecânica, para acondicionamento de materiais leves, com medidas mínimas internas de 400 mm de profundidade, 230,5 mm de altura e 900 mm de comprimento.

2 - Na **parte inferior esquerda**, um armário de um nível, com duas portas de acrílico, com trava mecânica, para acondicionamento de materiais leves, com medidas mínimas internas de 400



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

mm de profundidade, 290 mm de altura e 540 mm de comprimento.

3 - Na **parte inferior esquerda**, abaixo do armário de dois níveis, um armário de um nível, com uma porta do mesmo material dos armários, com sistema de travamento duplo sem chave para retirada completa da porta, para acondicionamento de cones, cilindro de oxigênio de 1 m³, com sistema de travamento e contenção do cilindro, bem como outros materiais pesados, com medidas mínimas internas de 400mm de profundidade, 750 mm de altura e 540 mm de comprimento. Deverá conter uma mochila contendo cilindro de oxigênio de 1m³.

4 - Na **parte inferior direita** um armário com as seguintes especificações: armário de um nível com uma porta do mesmo material dos armários, para acondicionamento do 01 (um) cilindro de oxigênio de 3.5m³, porta com sistema de travamento duplo sem chave para retirada completa da porta, com sistema de travamento e contenção do cilindro, porta com abertura e com bordas arredondadas para inspeção do cilindro, com medidas mínimas internas de 400 mm de profundidade, 1040 mm de altura e 360 mm de comprimento.

5 - Na **bancada inferior** deve ser embutida a **bateria auxiliar de 150 Ah (item 3.2.3.5. "g")**, tendo todos os equipamentos elétricos suplementares ligados nesta e **01 (um) inversor de potência de 1.000 W**. Porta com sistema de travamento duplo sem chave, para facilitar o acesso à bateria e ao inversor de potência em caso de manutenção. Deverão ser previstas pequenas aberturas para exaustão dos gases da bateria, com medidas mínimas internas de 400 mm de profundidade, 400 mm de altura e 900 mm de comprimento.

- Deverá ser confeccionado **na lateral esquerda**, ao lado do armário compactado, um compartimento, com fundo, sem tampa, do mesmo material dos armários, para acondicionamento de 01 (um) desfibrilador, com sua base inferior (fundo) distante 800 mm do piso, com medidas mínimas internas de 200 mm de profundidade, 270 mm de altura e 440 mm de comprimento.

- **Na lateral esquerda**, na extensão da mesma, para que fique suspensa, deverão ser instalados e fixados 03 (três) sistemas de travamento de cintos para contenção da maca reserva.

- **Na lateral deste armário compactado**, no sentido cabine porta traseira, deverá ter um armário aéreo dividido em 02 (dois) nichos, com 02 (duas) portas de acrílico transparente, com trava mecânica, para acondicionamento de materiais leves (colares cervicais, encostos de cabeça, etc). O armário deverá ocupar comprimento restante total da lateral esquerda do veículo, com altura aproximada de 320 mm e largura aproximada de 400 mm.

- **Abaixo do armário aéreo e ao lado esquerdo do armário compactado** deverá ser fixada e instalada uma régua de oxigenação equipada com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara, conforme NBR 14.561, com régua tripla de oxigênio com 03 conexões do tipo rosca normatizada para oxigênio, conforme NBR 254, para uso de fluxômetro, aspirador e umidificador para aspiração. Deverá ser fornecido com a viatura um frasco de aspiração confeccionado em vidro para uso em rede O2, bem como dois conjuntos de oxigenioterapia, compostos por fluxômetro, umidificador e máscara tamanho adulto com reservatório para O2. Deverá ainda ser instalado ao lado da régua de oxigenação, o painel de comando da parte elétrica (chaves para iluminação, exaustão e tomadas).

- Deverá ser fornecido **Kit de oxigenação** composto por um cilindro de aço ou alumínio com capacidade mínima de 3,5 m³, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio e com saída ligada nas mangueiras de oxigênio trançadas, instaladas na régua com fluxômetro que ficará acondicionado no armário instalado na parte inferior esquerda (conforme item 4 logo acima).

- **Toda a parte traseira** (nos locais de entrada da maca, onde há o choque da maca com o piso do veículo) deverá ser revestida por chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada a frio com o formato exato da traseira da viatura de modo que acompanhe todas as curvas e que mantenha as aberturas das luzes.

d) No centro do veículo devem ser instalados os seguintes móveis:

- **Banco para o socorrista** instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

características: encostos de braço móvel, base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90°. O assento deverá ficar à altura da maca da vítima, de forma que a fixação e o giro permitam a mobilidade das pernas do socorrista, entre a cadeira e a maca;

- Assento e encosto em espuma injetada, densidade 60 Kg/m³, revestidos em courvim automotivo na tonalidade de cor predominante dos móveis. Cinto de segurança abdominal de 04 pontos, com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto deve ser fixada diretamente ao banco. Deverá ser previsto local para acondicionamento dos cintos quando não estiverem sendo utilizados, de forma a evitar que o mesmo seja contaminado pelas secreções corporais das vítimas e/ou pela sujidade do assoalho.

- Deverá ser fixado 01 (um) pega mão no teto, em material rígido, material que não suje os materiais/equipamentos que nele serão pendurados (ex: colares cervicais). Poderá ser em perfil de alumínio, porém, que o mesmo seja revestido de algum adesivo plástico. O pega mão deverá ser fixado com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada.

- Proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência.

- **06 (seis) luminárias:** sendo 04 (quatro) luminárias de LED com duas intensidades de luz (normal e alta intensidade), no compartimento, com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar de duas em duas luminárias, e 02 (duas) luminárias com lâmpadas de LED com focos direcionáveis (alta intensidade), sobre a maca articulada, no teto do veículo, também com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar.

e) 01 (uma) maca retrátil, que deve seguir o seguinte padrão:

- A alavanca para engate e desengate da maca retrátil deve ser fixada em dois pontos, onde no piso devem ser instalados parafusos tipo passante com porca autotravante.

- A maca deve ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

- A maca deve ser montada com **perfis de alumínio tubular** em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes de até 200 kg, apresentando uma capacidade mínima de carga de 300 kg. Deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4 mm e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6, conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estrudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzir o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e, conseqüentemente, acidentes. Os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização.

- Deve possuir um **espaldar regulável** para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

- Deve possuir **alças laterais basculantes** com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca e dispositivos automáticos de acionamento em nylon na cor vermelha, que possibilitem maior agilidade nos procedimentos de resgate.

- Deve possuir uma **alça de transporte traseira basculante**, para permitir a colocação de uma prancha de imobilização sobre a maca sem que a alça dificulte este procedimento.

- Todos os **cantos, bordas e cavidades devem ser arredondadas** a fim de se evitarem



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

acidentes.

- O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 560 mm, incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS para proporcionar maior conforto ao paciente. A altura da maca deve ser definida pela montadora da ambulância ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1.900 mm.

- A maca deve possuir um conjunto de **4 (quatro) rodízios giratórios** de material leve, revestidos em borracha, com diâmetro de no mínimo 120 mm, para facilitar seu uso em terrenos irregulares. Os rodízios devem ser dotados de sistema de freios de fácil operação. Deve possuir um conjunto de dois rodízios aéreos fixos de mesmo diâmetro, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior da ambulância. Os rodízios devem estar afastados adequadamente de modo a garantirem uma base estável e uma maior segurança contra tombamentos.

- O **colchonete** deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor azul, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm. O colchonete também deve ser bipartido para permitir a passagem dos cintos de segurança sob os ombros do paciente.

- A maca deve ter uma **capacidade de carga mínima de 300 Kg**, porém o fabricante deve apresentar **laudo executado por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA)** comprovando que o equipamento suporta uma carga, no mínimo o dobro do peso estabelecido como capacidade de carga, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura.

- A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O **mecanismo de retração** deve ser único, com sistema de segurança anti queda, e nas rodas sistemas de travamento tipo "stop turn". A maca deve ser acionada individualmente e permitir sua utilização por apenas uma pessoa.

- Deve ser fornecido juntamente com a maca um **sistema central de fixação** estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente, onde este guia possa ser de fácil remoção para realização de assepsia. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. **O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento.** O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

- A maca deve possuir, na parte dianteira, abaixo do espaldar, um **compartimento para a colocação de um cilindro de oxigênio** de alumínio de 3,9 litros, com orifícios que permitam a visualização do manômetro e a regulagem da válvula tipo Yoke.

- O equipamento deve possuir um **certificado de garantia** contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida.

- A maca deve possuir uma **etiqueta de identificação do fabricante** com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.

f) Na cabine do veículo deve ser instalado o seguinte suporte:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

- Deverá ser fixado na lateral do banco do carona, até a divisória da cabine com o salão, um suporte para luvas, com medidas de 620 mm de comprimento, 130 mm de largura e 40 mm de altura, em aço inox.

- Na divisória da cabine da viatura com o salão, logo atrás do banco do motorista, fixado na divisória (na parte interna da cabine), deverá ser instalado extintor de pó químico seco – PQS, de 4kg, fixado através de sistema de soltura rápida.

1.2.2.5. SISTEMA ELÉTRICO E DE SINALIZAÇÃO:

a) Sinalizador luminoso tipo barra:

- Barra sinalizadora em formato de ARCO ou LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteiriça ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por empresa terceirizada homologada pela fabricante do veículo), ou no rack de teto/longarina (quando existente);

- A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação;

- Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo assim permita;

- O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI;

- O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A.

- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

- O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros;

- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

- **A licitante vencedora deverá apresentar, por ocasião da análise do veículo protótipo (após contratação), os seguintes documentos:**

(1) *Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;*

(2) *Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores.*

b) Dispositivo sonoro de emergência: composta de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes, e Sirene Fa-Dó Eletropneumática de 12 V com corrente de 15A, tipo de som bitonal alternado, frequência fundamental 435hz-448hz, pressão sonora à 2 metros de 115 decibéis. Cornetas de alumínio com tratamento de superfície compressor zincado e pintado, resistência à temperatura de 25° C à 90° C com dimensões da corneta de 90X319 cm e compressor de 82,203 cm e peso de 2,370 kg. Aplicação em veículo que não possuir ar comprimido com tensão nominal de 12V. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura adequada do piso.

- O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

- O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

- O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia e/ou Corpo de Bombeiros.

c) Sinalizador linear traseiro: sinalizador traseiro de orientação de trânsito, composto por barra montada em perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, posicionado em cima do teto traseiro, com lentes em policarbonato injetado, formato retangular, dotada de 08 (oito) módulos, na cor AMBAR para iluminação para orientação de trânsito. Deve possuir sequência de acendimento da direita para a esquerda, da esquerda para a direita, do centro para as pontas e mais uma aleatória. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, com garantia de 1 ano. O comando da barra de orientação de trânsito deverá ser instalado na cabine, indicando qual sequência está em uso e permitindo seu acionamento independente das demais iluminações de emergência da viatura.

d) Farol de embarque direcional: 02 (dois) instalados na traseira superior do veículo, nas extremidades do sinalizador linear, e 01 (um) instalado na lateral direita logo acima da porta lateral, ambos com chave de controle no painel central.

e) Conjunto de 06 (seis) strobos tipos led's na cor branca: em formato triangular ou retangular, com alta luminosidade, com acabamento protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, sendo 04 (quatro) localizados na grade frontal ao lado dos faróis dianteiros e 02 (dois) na traseira, localizados nas colunas traseiras ao lado das portas traseiras, acima das lanternas, em meia altura, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minuto.

f) Na parte superior de cada uma das laterais deverão ser instaladas lanternas Sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6 led's em formato linear ou triangular, com alta luminosidade, com acabamento liso preto ou cromado, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo. Os conjuntos devem ser instalados equidistantes.

g) Bateria Auxiliar: de 150 Ah tipo selada, de alto ciclo, instalada em ambiente ventilado (sob a bancada inferior lado esquerdo), de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo. Interligação de a bateria auxiliar com o alternador do veículo com sistema de bloqueio da carga da bateria original do veículo. Todo o sistema elétrico do implemento será ligado na bateria suplementar.

h) Sistema de exaustão forçada: instalação no compartimento do paciente, no teto, com perfeita vedação, forçando a entrada e saída de ar para eliminação de odores no compartimento do paciente, composto de 02 (dois) ventiladores, sendo 01 (um) sobre o socorrista para entrada de ar e 01 (um) traseiro com a função de exaustão de ar para retirada de odores. O acionamento deve ser por duas chaves de acionamento no painel elétrico principal, sendo que cada chave liga um único exaustor.

i) Instalação de Painel de Controle Central com sistemas elétricos separados, identificados e corretamente dimensionados através de MAXI fusíveis, tomada 220 volts, externa e pelo menos 2 (duas) tomadas de 12 volts. Instaladas na bancada, com identificação das funções.

j) Cabos elétricos superdimensionados, antichama, com conduítes de fácil acesso para a manutenção, com terminais clipados nas pontas dos fios, de acordo com as normas da ABNT.

k) A sinalização visual de emergência, frontal, lateral e traseira, deverá ser do mesmo fabricante, permitindo sincronização das mesmas.

1.2.2.6. OUTROS EQUIPAMENTOS:

a) Cadeira de Rodas de Resgate articulada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

- Fornecimento de 01 (uma) cadeira de rodas de resgate, padrão Sitmed, com as seguintes especificações:

1 - Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso.

2 - A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas.

3 - Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares.

4 - Deve possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento.

5 - Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção.

6 - Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade.

7 - Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento.

b) Degrau auxiliar na traseira do furgão.

1.3. Assistência técnica:

a) A CONTRATADA deverá realizar e arcar com todos os custos referentes às trocas de peças e serviços, referentes às **03 (três) primeiras revisões programadas** em cada veículo fornecido, a serem realizadas em concessionárias da marca na região de distribuição dos veículos, conforme intervalos previstos no manual do fabricante do veículo, incluindo-se nestes custos os serviços de balanceamento e geometria (câmbor e câster) a cada revisão;

b) A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, no momento da entrega dos veículos, os **“vouchers” (vales) das revisões devidamente identificados e individualizados por veículo** (número do chassi e quilometragem de referência), identificando as concessionárias/endereços em que serão realizados os serviços, relativos às revisões programadas previstas nas alíneas anteriores;

c) Para efeito do disposto nas alíneas anteriores, a marca do(s) veículo(s) fornecido(s) pela CONTRATADA deverá possuir concessionária autorizada (não terceirizada) **nas 06 mesorregiões do estado de SC, possibilitando assistência técnica com localização a uma distância máxima de 200 (duzentos) quilômetros** de quaisquer dos municípios catarinenses em que for(em) distribuído(s) o(s) veículo(s) adquirido(s);

d) A relação das concessionárias da marca no Estado de Santa Catarina deverá ser fornecida pela PROPONENTE quando solicitada pelo PREGOEIRO, a fim de comprovar o disposto na alínea anterior;

e) Será admitida a participação de PROPONENTE cuja distância da concessionária seja superior a 200 (duzentos) quilômetros do município de lotação do veículo (relação de municípios



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

poderá ser solicitada à PMSC por intermédio do endereço eletrônico dalfcmth@pm.sc.gov.br), desde que declare expressamente, quando da apresentação da proposta em pregão, que arcará com os custos de transporte do(s) veículo(s) até à concessionária da marca mais próxima (com veículo tipo plataforma ou cegonha), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após acionada pela CONTRATANTE para o serviço, e/ou que prestará atendimento por unidade volante da CONTRATADA no local de lotação do veículo, no mesmo prazo estabelecido.

1.4. Garantia:

a) O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, **no mínimo, 01 ano e sem limite de quilometragem**, a contar da data de entrega à CONTRATANTE;

b) Caso o prazo de garantia fornecido pela fabricante seja maior que aquele previsto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o prazo da fabricante (prazo de garantia deverá ser informado no momento da proposta).

1.2 Quadro quantitativo

ITEM	Código do item (NUC)	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	019453022	VEICULO ESPECIAL TIPO AMBULÂNCIA	peça	03	R\$ 367.206,41	R\$ 1.101.619,23
Total Geral					R\$ 1.101.619,23	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Do Sistema de Registro de Preços

Sim. A aquisição se dará por Ata de Registro de Preço.

3.2 Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

Em face da natureza dos veículos a serem adquiridos, dos quais se exigem adaptações para o uso policial (seja ostensivo ou de uso reservado) de forma padronizada, inclusive com análise prévia de protótipos de cada lote antes da efetiva entrega pela contratada, justifica-se a não disponibilidade de 25% de cada item/lote desta aquisição para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme autoriza o art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente pela necessidade de padronização das adaptações para um mesmo item que, caso fracionados a mais de um fornecedor, poderiam causar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, além de tornar complexas as tarefas relacionadas à logística pós-aquisição, tais como gestão da manutenção dos veículos, assistência técnica e fiscalização do contrato, tornando-se, assim, mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

vantajosa para a administração pública a aquisição nos moldes ora utilizados

3.3 Vistoria prévia a elaboração da proposta (visita técnica)

Não será exigida vistoria prévia.

3.4 Participação de consórcios ou cooperativas

Não. A participação de empresas em consórcio pode, em alguns casos, reduzir a competitividade do certame, uma vez que pode limitar o número de concorrentes independentes.

3.5 Possibilidade de subcontratação

Sim. Será admitida a subcontratação de itens que não sejam relativos à estrutura/motorização dos veículos, tais como a plotagem e adaptação, por exemplo. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o contratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.6 Do agrupamento de itens em lotes

Não, pois o objeto não é divisível, a divisão por lotes trará prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

3.7 Natureza do objeto

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 Documentos adicionais entregues juntamente com a proposta de preços final (após a fase de lances)

- a. A proponente licitante melhor classificada deverá, durante a fase de habilitação, obrigatoriamente, enviar por meio eletrônico ou ao endereço eletrônico (licita@pm.sc.gov.br), prospecto ou outro documento relativo ao veículo cotado (indicando principalmente o modelo e a versão do produto ofertado), que comprove as características ou especificações do produto ofertado, conforme estipulado no presente Termo de Referência. Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

a língua portuguesa;

- b. No caso de proposta de concessionária ou representante, será admitido o faturamento direto do fabricante, desde que, em anexo à proposta, seja juntada procuração específica para este fim;
- c. A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados, bem como resultantes do transporte ou armazenamento inadequado;
- d. A fim de garantir que as adaptações exigidas para transformação em viatura policial não venham a influir negativamente na validade da garantia da fabricante/montadora, a proponente melhor classificada que não seja a própria fabricante/montadora do veículo automotor fornecido deverá, por seu representante legal, apresentar declaração informando que as adaptações a serem realizadas conforme exigido no presente termo de referência estão devidamente homologadas pela engenharia da fabricante/montadora do veículo. Caso a fabricante do veículo indique que a adaptação realizada ou acessório instalado não tenham sido homologados pela mesma, a proponente melhor classificada deverá, por seu representante legal, apresentar declaração firmando que arcará com todos os eventuais vícios e defeitos de fabricação/adaptação da viatura policial fornecida.

4.2 Amostra

Será exigida a apresentação de protótipo ou amostra.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentos específicos

Não há.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.2 O prazo de entrega será de 180 dias e terá início a partir do primeiro dia útil, contado do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, observando as seguintes exigências:

- a. Os veículos deverão ser entregues com emplacamento em nome da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (os veículos fornecidos não deverão ser entregues com emplacamento em nome do Fundo de Melhoria da PMSC). A CONTRATADA deverá contatar a CONTRATANTE por intermédio dos e-mail dalfcmtch@pm.sc.gov.br e dalfcmtdoc@pm.sc.gov.br antes do início do processo do despachante junto ao DETRAN-SC, caso haja eventual dúvida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

- b. Os veículos fornecidos deverão ser entregues devidamente licenciados no exercício vigente (devendo ser fornecidos o CRV/CRLV digital e par de placas no padrão MERCOSUL), inclusive com eventuais alterações de características demandas nas especificações (alteração de cor em face de envelopamento total, por exemplo);
- c. A contratada, quando da entrega dos objetos, deverá fornecer manual completo da viatura adaptada (em arquivo digital do tipo PDF), contendo informações relativas à operação e manutenção do veículo transformado, bem como informações da empresa transformadora e endereços/telefones da assistência técnica.
- d. Os objetos, mesmo entregues, só serão aceitos pela comissão de recebimento após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência;
- e. A entrega dos bens não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela sua guarda e conservação, sendo que a prova de transferência dar-se-á com assinatura de integrante da Comissão de Recebimento no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente, o qual servirá apenas como comprovante da data efetiva de entrega;
- f. Entregues os objetos, mas sendo verificadas pela Comissão de Recebimento a ausência ou desconformidade de quaisquer exigências ou especificações previstas no Termo de Referência, lavrar-se-á termo, indicando as exigências ou itens não cumpridos, os quais deverão ser devidamente satisfeitos pela contratada em prazo razoável, estipulado pela comissão, para que seja autorizado o posterior pagamento;
- g. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão respectiva, onde será consignado que os objetos fornecidos atendem às condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 Endereço de entrega:

Centro de Moto mecanização e Transportes (CMT) – PMSC;

Endereço de entrega: Avenida Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis – SC - CEP: 88015-204;
Horário de entrega: das 13H00 às 19H00.

6.2.1 Comissão de recebimento dos objetos:

- Maj PM Mat. 929354-0 Juliana Schutz Cipriano Lopes da Silva – Presidente;
- Sgt PM 926627-5 Carlos Alberto da Rocha Junior – Membro;
- Sgt PM Mat. 925898-1 Flávio Duarte da Silva – Membro;
- Cb PM Mat. 929965-3 Ricardo Montovani Baumann – Membro;
- Cb PM Mat. 933767-9 Raryann dos Santos Cavaleiro – Membro.

6.3 Bens perecíveis:

Não.



7. DO CONTRATO

7.1 Instrumento contratual

Assinatura do contrato.

7.2 Vigência do contrato

O contrato terá vigência da data da assinatura do termo de contrato até o adimplemento das obrigações.

7.3 Gestão e Fiscalização:

7.3.A Gestor:

Nome: Ronaldo da Silva Cruz
Posto/graduação: Cel PM
Matrícula: 922073-9
E-mail: dalfdir@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Gestor:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.3.B Fiscal:

Nome: Juliana Schutz Cipriano Lopes da Silva
Posto/graduação: Major PM
Matrícula: 929354-0
E-mail: dalfcmtch@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal:

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.C Fiscal Administrativo:

Nome: Carlos Alberto da Rocha Junior
Posto/graduação: Sgt PM
Matrícula: 926627-5
E-mail: dalfcmtfrota@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal Administrativo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
16097	A ser definida	4.4.90.52.52	A ser definida

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 1.101.619,23 (Um milhão, cento e um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a. Para fins de incidência tributária, esclarece-se que o veículo (objeto desta licitação) **destina-se ao uso exclusivo da Polícia Militar de Santa Catarina** nas suas atividades previstas em lei;
- b. Conforme preconiza a Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997:

Art. 12. Ficam isentos do IPI, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal:

I – (...);

II – os veículos para patrulhamento policial;

III – (...).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E TRANSPORTE

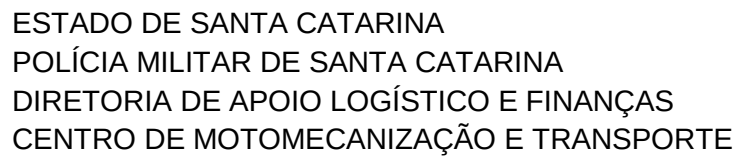
- c. Os valores das propostas apresentadas pelas proponentes **já devem considerar a ISENÇÃO DE IPI acima referenciada;**
- d. **Deverá ser considerada a isenção do IPVA.** A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos oficiais está relacionada ao princípio da imunidade tributária recíproca. Esse princípio está previsto na Constituição Federal brasileira, no artigo 150, inciso VI, alínea "a", e estabelece que "é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços uns dos outros". Dessa forma, a imunidade tributária recíproca impede que entes federativos, como a União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, cobrem impostos uns dos outros. Isso inclui o IPVA, que é um imposto estadual incidente sobre a propriedade de veículos automotores.
- e. Somente será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções do Conama nº 01 de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09/2000, e legislação correlata; emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Proconve, conforme Resoluções do Conama nº 18, de 06/05/1986, nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

10.1. Qualificação técnica da empresa adaptadora/implementadora:

A PROPONENTE melhor classificada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo ofertado em viatura policial, emitido por órgãos públicos e/ou privados para os quais já tenha fornecido objeto com características idênticas ao especificado no presente Termo de Referência.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

MAJOR PM JULIANA S C LOPES DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]



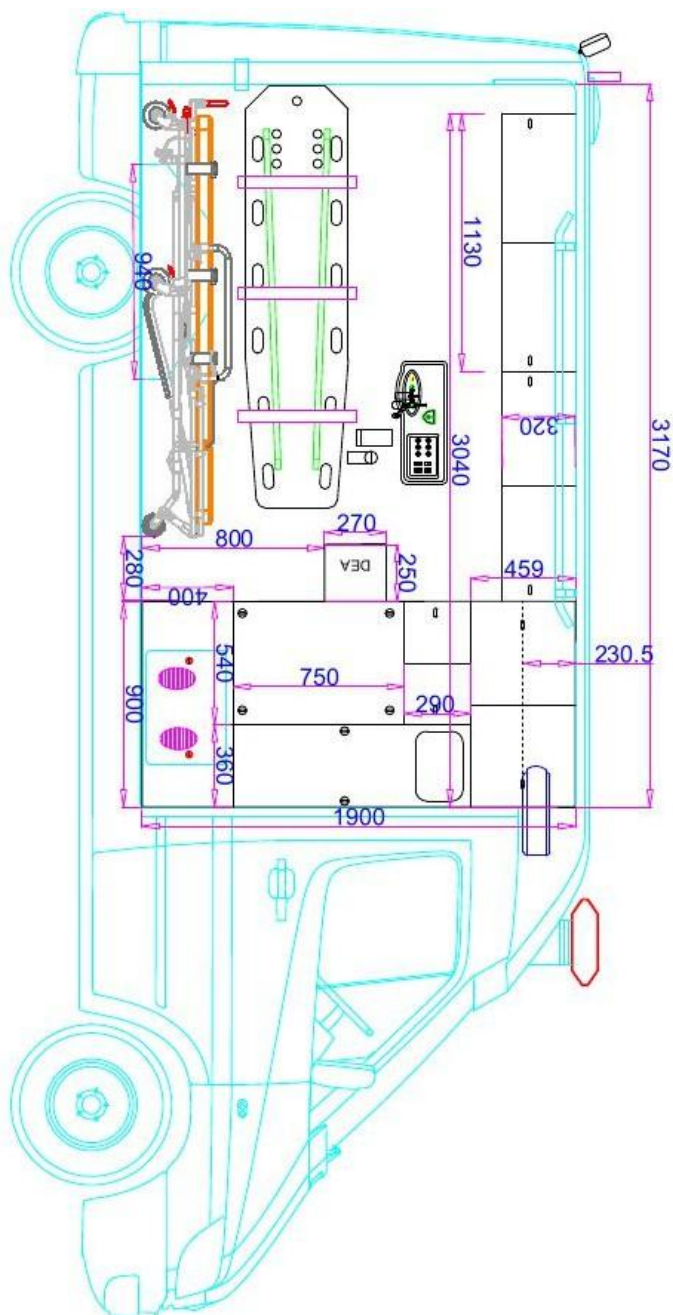
ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DO VEÍCULO TRANSFORMADO

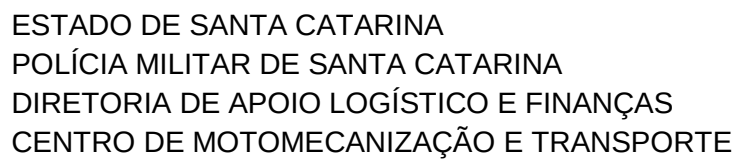
Technical drawing of a vehicle interior layout, showing dimensions for a bicycle rack and seating area. The drawing includes the following dimensions:

- 1300 (Horizontal dimension for the bicycle rack area)
- 1200 (Vertical dimension for the bicycle rack area)
- 1700 (Vertical dimension for the seating area)
- 450 (Horizontal dimension for the seating area)



2. VISTA LATERAL DIREITA AMBULÂNCIA





Technical drawing of a car interior layout showing dimensions for a 1760mm wide vehicle. The layout includes a front seat (130mm wide), a central console (540mm wide), a rear seat (150mm wide), and a side storage area (430mm wide). A large rectangular area (1920mm x 590mm) is marked in the center, likely for a table or partition. Other dimensions include 450mm, 280mm, 400mm, and 360mm.